



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.02.0003/001

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, projeto básico, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo n° 2024.01.02.0003**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na importância de **R\$ 74.977,04 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)** em favor da empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 35.341.731/0001-85.

São Miguel/RN, 29 de janeiro de 2024.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 2024.01.02.0003/001

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.341.731/0001-85, referente à **contratação de empresa para realização de manutenção e reparos no prédio sede do Legislativo Municipal, projeto básico, para fins de atender necessidades da administração pública.**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 29 de janeiro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente